

LEI Nº 0.534, DE 24 DE MARÇO DE 1.965

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, mais uma escola rural, localizada no lugar denominado “Rodeador”, distrito da cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) para fazer face à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de março de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**